TERMO DE FOMENTO 001/2.017

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BUENÓPOLIS(MG) E A ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE PRE-VESTIBULAR, CURSO TECNICO E ENSINO SUPERIOR DE BUENÓPOLIS/MG (AEB), PARA OS FINS AQUI DESCRITOS:

O Município de Buenópolis, CNJP nº 17.694.852.0001-29 neste instrumento denominado apenas MUNICÍPIO, representado pela autoridade municipal, Prefeito CÉLIO SANTANA, CPF nº 322.310.676-68, C.I. nº MG-2.410.587 PC/MG, residente e domiciliado na Rua Cesário Alvim, 307, Centro - Buenópolis/MG e a **Associação dos Estudantes de Pré-Vestibular, Curso Técnico e Ensino Superior de Buenópolis/MG** - AEB, entidade sem fins lucrativos, portadora do CNPJ 11.492.373/0001-43 através de sua Presidente Srta. Mariana Siqueira França, brasileira, solteira, maior, estudante, portadora da RG n.º MG-11.660.355 PC/MG, CPF/MF sob o n.º 114.797.886-78, residente e domiciliado também nesta cidade de Buenópolis à Praça Herculino França, 178, Centro, Buenópolis/MG, decidem celebrar o presente termo que se regerá pelas condições aceitas pelos partícipes, contidas nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação e de conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, Processo 001/2017 Chamamento Público 001/2017, colaborará com o transporte de estudantes secundaristas técnicos e universitários para a cidade de Curvelo/MG e Montes

Mariana Siqueira França

Claros/MG, arcando com o pagamento de parte das despesas com o mesmo, através de repasse para a Associação do valor de R$ 15.180,00 (quinze mil e cento e oitenta reais) mensais, sendo R$ 11.000,00 para custeio das viagens à Montes Claros/MG e R$ 4.180,00 para custeio das viagens à Curvelo/MG.

Em contra-partida, a AEB irá arcar com o restante do pagamento do transporte para Curvelo e Montes Claros e toda Administração e logística do transporte dos estudantes.

Parágrafo Primeiro – Em nenhuma hipótese o valor repassado poderá ser feito para pagar despesas de interesse de algum estudante em particular, mas sim para pagamento de despesas com o transporte coletivo.

Parágrafo Segundo – Os serviços de transportes estão condicionados a um número mínimo de 60% de estudantes a serem transportados por viagem. No mês de julho não haverá repasse e no mês de dezembro o repasse será de 50%.

CLÁUSULA SEGUNDA

A AEB – arcará com as outras despesas com o referido transporte e exigirá do prestador de serviço de transporte que mantenha durante o período letivo seguro dos passageiros/alunos e translado em caso de problemas mecânicos e outros.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os usuários, além de associados à AEB, deverão ser previamente cadastrados e selecionados pela Secretaria de Educação e AEB do município, com preferência aos mais carentes no critério de classificação, levando em consideração o Estatuto dos Estudantes que prioriza o transporte de estudantes de nível superior.

CLÁUSULA QUARTA

O repasse do valor deverá ser repassado até o dia 25(vinte e cinco) de cada mês.

Mariano Siqueira Manes

CLÁUSULA QUINTA

A finalidade do transporte será única e exclusivamente para formação secundária e acadêmica, com a finalidade de promover a finalização profissional dos moradores de Buenópolis/MG, combater desigualdade social, dando a todos acesso à educação e formação profissional.

CLÁUSULA SEXTA

Este termo poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de aditivos, desde que acordados entre os partícipes.

CLÁUSULA SÉTIMA

As despesas oriundas do presente termo correrão por conta das dotações orçamentárias nº 02.08.10.12.364.1208.2277.3.3.50.41.00-300.

CLÁUSULA OITAVA

O presente termo de fomento terá duração até 31/12/2017, podendo ser prorrogado por conveniência dos interessados.

CLÁUSULA NONA

A Prestação de Contas deverá ser feita parcial em agosto referente aos repasses de fevereiro a junho e 60(sessenta) dias após a execução deste termo a prestação de contas total e atendendo rigorosamente ao disposto no Plano de Trabalho, parte integrante deste termo.

Mariano Siqueira Ramos

CLÁUSULA DÉCIMA

Este termo de fomento está estimado em R$ 144.210,00 (cento e quarenta e quatro mil, duzentos e dez reais) de conformidade com o Plano de Trabalho, parte integrante deste termo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O presente termo poderá ser rescindido por qualquer das partes, sem nenhum a forma de encargo, devendo apenas ser comunicada à outra com antecedência de 10 dias.

O Foro da Comarca de Buenópolis(MG) é o eleito pelos partícipes para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo.

E por estarem acordes, firmam os partícipes perante 2 (duas) testemunhas o presente ato em 2 (duas) vias de igual teor e forma para todos os efeitos jurídicos.

Buenópolis (MG), 24 de fevereiro de 2017.

Célio Santana
Prefeito Municipal

Mariana Siqueira França
Presidente da AEB

TESTEMUNHAS:

1ª)Nome:_____

2ª)Nome:_____

I – DADOS CADASTRAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS	PLANO DE TRABALHO	Espaço reservado a Prefeitura Ano 2017 Nº _____

CONCEDENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS – MG

1 – IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE **AEB–ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE BUENÓPOLIS**	2 – CNPJ **11.492.373/0001-43**
3 – ENDEREÇO SEDE (Av.,Rua,nº, Bairro) **RUA CORONEL ALVIM DE MENEZES, 208, CENTRO**	

4 – CIDADE **BUENÓPOLIS-MG**	5 – CEP **39.230-000**	6 - DDD/TELEFONE **38-3756-1194**	7 – FAX **38-3756-1402**
8 - CONTA CORRENTE **18538-8**	9 – BANCO **BANCO SICOOB - BANCOOB**	10 - AGÊNCIA **3144-5**	11 - PRAÇA DE PAGAMENTO **BUENÓPOLIS**

12 - NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL **MARIANA SIQUEIRA FRANÇA**	13 - CPF: **114.797.886-78**

14 - CI./ÓRGÃO EXPEDIDOR **11.660.355**	15 – CARGO **PRESIDENTE**	16 – DATA VENC. MANDATO **31/12/2017**

17 – ENDEREÇO RESIDENCIAL **PRAÇA HERCULINO FRANÇA, 178, CENTRO**	18 – CEP **39.230-000**
19 – NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	20 – Nº CREA

II – OUTRO PARTÍCIPE

1 – TIPO	2 – NOME	3 – CNPJ

4 – ENDEREÇO	5 – BAIRRO	6 – CEP

7 – DIRETORIA REGIONAL	8 – REGIST. CONCEDENTE	9 – BANCO	10 – AGÊNCIA	11 – CONTA

12 – NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL	13 – CARGO	14 – DATA VENC. MANDATO

III - OUTRO PARTÍCIPE

1-TIPO	2-NOME	3-CNPJ

4-ENDEREÇO	5-BAIRRO	6-CEP

7-DIRETORIA REGIONAL	8-REGIST. CONCEDENTE	9-BANCO	10-AGÊNCIA	11-CONTA

12-NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL	13-CARGO	14-DATA VENC. MANDATO

Mariana Siqueira França

IV – CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA

1 – PROGRAMA / TÍTULO DA OBRA

1.1 – Repasse à Associação dos Estudantes para custeio do transporte dos alunos universitários, secundaristas e de cursos técnico profissional.

2 – FUND. LEGAL	3 – TIPO DE ATENDIMENTO	4 - PERÍODO DE EXECUÇÃO
CF/1988 Lei 8.666/93 Lei 13.019/14	Municipal	365 dias

5 – OBJETIVOS

Cooperação técnica entre a Prefeitura e a Associação, objetivando o repasse para custear o transporte de alunos do Município de Buenópolis/MG para as cidades de Curvelo/MG e Montes Claros/MG.

6 - JUSTIFICATIVA

Incentivar os munícipes na formação em cursos de graduação e profissionalizantes em outros municípios devido a falta de estrutura física educacional no Município de Buenópolis/MG.

V - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)

1 - META	2 – ETAPA / FASE	3 – ESPECIFICAÇÃO	4 - INDICADOR FÍSICO		5 – DURAÇÃO	
			6 – Unidade	7 – Quantidade	8 - Início	9 – Término
1	1.1	**Repasse à Associação dos Estudantes para custeio do transporte dos alunos universitários**	Sv.	10	ALR	365 dias ALR

10 – PESSOAS BENEFICIADAS

150 Alunos

Mariano Siqueira Franco

VI – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

1 – DEMONSTRATIVO DE RECURSOS SOLICITADOS AO CONCEDENTE					
CUSTOS DE INVESTIMENTOS E / OU CUSTEIO					
Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	VALOR		
			Unit ou Per Capta	Mensal	Anual / Total
Repasse à Associação dos Estudantes para custeio do transporte dos alunos universitários, secundaristas e de cursos profissionalizantes	Sv. Sv.	09 01	-- --	R$ 15.180,00 R$ 7.590,00	R$ 136.620,00 R$ 7.590,00
TOTAL					R$ 144.210,00

2 – VALOR DA PROPOSTA / CONTRAPARTIDA			
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	%	OBSERVAÇÃO
SOLICITADO AO CONCEDENTE	R$ 144.210,00	100%	
CONTRAPARTIDA	0,00		
OUTRAS FONTES	0,00		
CUSTO TOTAL DA PROPOSTA	R$ 144.210,00	100%	

VII - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

1 -CONCEDENTE

Meta	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
1.1	-	15.180,00	15.180,00	15.180,00	15.180,00	15.180,00
Total	-	15.180,00	15.180,00	15.180,00	15.180,00	15.180,00
Meta	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
1.1	-	15.180,00	15.180,00	15.180,00	15.180,00	7.590,00
Total	-	15.180,00	15.180,00	15.180,00	15.180,00	7.590,00

2 -PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
	———	———	———	———	———	———
Meta	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
	———	———	———	———	———	———

Mariano Siqueira Franco

VIII - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Proponente, declaro, para fins de prova junto ao Concedente, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Município de Buenópolis-MG ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas no orçamento do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Buenópolis/MG ____/____/_____ Mariana Siqueira Franco
Presidente da AEB

IX – Venho submeter à apreciação de V. Sa. o presente Plano de Trabalho, tendo em vista repasse de recursos mediante celebração de Convênio de Cooperação Técnica e Financeira, através de contraprestação mútua, nos termos da lei.

Mariana Siqueira Franco
Assinatura do Presidente da AEB

____/____/_____
Data

Mariana Siqueira Franco
Nome Legível

MG11660355
Nº Identidade

11479788678
CPF